



PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Gabinete do Secretário-Geral do Sistema de Segurança Interna

Despacho n.º 12708/2023

Sumário: Nomeia vários inspetores da Polícia Judiciária e vários técnicos superiores, assistentes técnicos, especialistas de informática e técnicos de informática da Agência para a Integração, Migrações e Asilo, I. P., para desempenhar funções na Unidade de Coordenação de Fronteiras e Estrangeiros.

De acordo com o disposto no artigo 21.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 40/2023, de 2 de junho, sem prejuízo da aplicação dos procedimentos relativos à transição e reafetação de trabalhadores previstos nos capítulos II e III do referido decreto-lei, os trabalhadores referidos nas suas alíneas a) a d) passam a desempenhar funções na Unidade de Coordenação de Fronteiras e Estrangeiros (UCFE), nos termos e condições previstos no artigo 23.º-B da Lei n.º 53/2008, de 29 de agosto, na sua redação atual em regime de comissão de serviço.

Nestes termos, ao abrigo das disposições conjugadas do n.º 1 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 40/2023, de 2 de junho, e do artigo 23.º-B da Lei n.º 53/2008, de 29 de agosto, na sua redação atual, nomeio:

1 — Os seguintes inspetores da Polícia Judiciária, para desempenhar funções na Unidade de Coordenação de Fronteiras e Estrangeiros (UCFE) em regime de comissão de serviço, mantendo a remuneração devida na situação jurídico-funcional de origem, bem como todos os direitos inerentes ao respetivo posto ou lugar de origem, bem como a sua natureza funcional policial e de órgão de polícia criminal:

- a) Alexandre Pinto Albano Elias;
- b) António Pedro Rodrigues Veríssimo Lopes Tomás;
- c) Arlete Fernando Seabra Mendes;
- d) Isabel Alexandra Martins Dias Sousa;
- e) Isabel Maria Correia Jesus Marques Ilhorca;
- f) Luis Miguel Camponês Marques;
- g) Madalena Ornellas Mendes Guint Barbosa;
- h) Nuno Filipe Cabrita Diogo;
- i) Patrícia Ferreira de Seabra;
- j) Pedro Miguel Garcia da Silva;
- k) Pedro Ricardo Bernardo Pires Manso;
- l) Pedro Rui Pires Oliveira Neves;
- m) Pedro Tiago Venceslau Martins;
- n) Renato João Filipe Mendonça;
- o) Rui Miguel Dias Lopes;
- p) Sónia Carla Carvalho Eira Tomás;
- q) Walter Clarence Andrade Matos Barbosa.

2 — Os seguintes técnicos superiores da Agência para a Integração, Migrações e Asilo, I. P., para desempenhar funções na Unidade de Coordenação de Fronteiras e Estrangeiros (UCFE) em regime de comissão de serviço, mantendo a remuneração devida na situação jurídico-funcional de origem, bem como todos os direitos inerentes ao respetivo posto ou lugar de origem:

- a) Ana Sofia Ramos Barreto;
- b) Angela Stefirta;
- c) Diogo Filipe Valério Gil;
- d) Sílvia Tavares;
- e) Susana Maria Martins Costa Santos Viseu Faria;
- f) Victoria Graur.



3 — Os seguintes assistentes técnicos da Agência para a Integração, Migrações e Asilo, I. P., para desempenhar funções na Unidade de Coordenação de Fronteiras e Estrangeiros (UCFE) em regime de comissão de serviço, mantendo a remuneração devida na situação jurídico-funcional de origem, bem como todos os direitos inerentes ao respetivo posto ou lugar de origem:

- a) Fernando Rocha da Silva;
- b) Paulo Alexandre Cunha Lopes.

4 — Os seguintes especialistas de informática da Agência para a Integração, Migrações e Asilo, I. P., para desempenhar funções na Unidade de Coordenação de Fronteiras e Estrangeiros (UCFE) em regime de comissão de serviço, mantendo a remuneração devida na situação jurídico-funcional de origem, bem como todos os direitos inerentes ao respetivo posto ou lugar de origem:

- a) André Filipe Batista Xavier;
- b) Gisela Maria Silvano Lobo Pimentel;
- c) Guilherme Santos Pereira.

5 — Os seguintes técnicos de informática da Agência para a Integração, Migrações e Asilo, I. P., para desempenhar funções na Unidade de Coordenação de Fronteiras e Estrangeiros (UCFE) em regime de comissão de serviço, mantendo a remuneração devida na situação jurídico-funcional de origem, bem como todos os direitos inerentes ao respetivo posto ou lugar de origem:

- a) João Pedro Morais Carço;
- b) Lídia Félix Agostinho.

6 — O presente despacho produz efeitos a 29 de outubro de 2023.

2 de novembro de 2023. — O Secretário-Geral do Sistema de Segurança Interna, *Paulo João Lopes do Rêgo Vizeu Pinheiro*.

317111722